



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Divisão de PG Stricto Sensu
Rua Miguel de Frias 9, sala 305 CEP 24220-900 Niterói/RJ
Tel.: (21) 2629-5112

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO SANDUÍCHE
PROJETO PRINT/CAPES/UFF**

COTA DE BOLSAS PRÓ-REITORIA 01/2020

O Comitê Gestor do Projeto Print UFF torna pública a abertura de inscrições para seleção de **05 (cinco) bolsas de Doutorado Sanduíche (PDSE) com vigência de 6 meses cada**, conforme o Edital do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt EDITAL nº. 41/2017, e outras legislações aplicáveis ao projeto CAPES-Print, visando consolidar e fortalecer os laços de cooperação internacional firmado entre os programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal Fluminense e os parceiros internacionais.

1. FINALIDADE

1.1 O presente edital objetiva selecionar **05 (cinco) bolsistas de Doutorado Sanduíche (PDSE) com vigência de 6 meses cada**, com a finalidade de complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.2 A presente seleção é aberta a todos os Projetos Print UFF.

1.3 Período de início da viagem: entre janeiro e março de 2021

1.2 O Programa tem como objetivos específicos:

1.2.1 Promover a integração entre os diferentes programas de pós-graduação envolvidos no Projeto Print UFF;

1.2.2 Fortalecer a colaboração entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.2.3 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

1.2.4 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

Serão concedidas 5 (cinco) bolsas PDSE da cota da pró-reitoria de 2020 por meio do presente Edital.

Cada bolsa PDSE terá a duração de 6 (seis) meses.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Conforme a Portaria CAPES Nº 8, de 12 de janeiro de 2018, Regulamento Geral Para Projetos Internacionais, os(as) beneficiários(as) das bolsas PDSE devem atender aos seguintes requisitos:

3.1 Devem ser brasileiros(as) ou estrangeiros(as) portadores(as) de visto permanente, e matriculados na instituição principal do projeto no Brasil.

3.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição.

3.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017.

3.4 Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Divisão de PG Stricto Sensu
Rua Miguel de Frias 9, sala 305 CEP 24220-900 Niterói/RJ
Tel.: (21) 2629-5112

junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

3.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

3.9 **Possuir a proficiência linguística** mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do edital PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2018/2019 - EDITAL Nº 41/2018;

3.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.11 Devem ter projetos diretamente vinculados a algum dos Projetos Print/UFF;

3.12 Os países e instituições para os quais o(a) candidato(a) deverá pleitear sua candidatura devem ser aqueles constantes do Projetos Print/UFF;

3.13 O bolsista selecionado deverá observar as regras constantes nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes, inclusive no que se refere aos limites de duração da bolsa por modalidade ou nível de curso, conforme Portaria Capes nº 23/2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria.

3.14 Os limites fixados nos Regulamentos para Bolsas Internacionais da Capes são improrrogáveis.

3.15 Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso administrativo. Todos os recursos serão analisados pelo Comitê Gestor do Projetos Print/UFF.

3.16 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto receber o resultado do Comitê Gestor do Projetos Print/UFF e proceder ao envio dos documentos e informações do(da) indicado(a) para cadastramento no sistema eletrônico da Capes.

3.17 Os candidatos selecionados para bolsa de estudo só terão a concessão da bolsa efetivada pela Capes após assinarem o Termo de compromisso do(a) bolsista, conforme modelos dispostos no Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior, no Regulamento para Bolsas Internacionais no País e no respectivo instrumento de seleção.

3.18 A concessão das bolsas de estudo ocorrerá após o envio, por meio dos sistemas da Capes, das informações e documentos dos candidatos indicados para análise de cumprimento de requisitos e homologação da bolsa pela Capes.

3.19 Os documentos de concessão das bolsas de estudo homologadas serão encaminhados para o endereço de correio eletrônico dos beneficiários ou por meio dos sistemas da Capes, conforme orientações de cada instrumento de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Divisão de PG Stricto Sensu

Rua Miguel de Frias 9, sala 305 CEP 24220-900 Niterói/RJ

Tel.: (21) 2629-5112

3.20 Candidatos não homologados pela Capes por descumprimento de qualquer requisito à bolsa poderão solicitar ao Comitê Gestor do Projetos Print/UFF que interponha o recurso junto à Capes, uma vez que este é o responsável original pela verificação do atendimento de todos os



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Divisão de PG Stricto Sensu

Rua Miguel de Frias 9, sala 305 CEP 24220-900 Niterói/RJ

Tel.: (21) 2629-5112

requisitos e condições da modalidade de bolsa pretendida pelo candidato.

4 DA PROFICIÊNCIA

No caso das bolsas de Doutorado Sanduiche, **é obrigatório o envio do Teste de proficiência** conforme regras do Anexo 11 do Edital CAPES PRINT: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/anexos/26042019_Anexo_XI_I_do_Edital_atualizado.pdf.

Sob nenhuma circunstância será aceita candidatura de bolsistas que não possuam exame de proficiência válido.

5 DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA, INSCRIÇÃO e COMISSÃO DE SELEÇÃO

Os documentos deverão ser enviados exclusivamente para o **e-mail printuff@gmail.com** pelo coordenador de projeto Print correspondente, de acordo com o calendário presente neste edital.

5.1 Justificativa da Coodenação do Projeto para a indicação do pesquisador à bolsa de Doutorado Sanduíche cota da Pró-Reitoria;

5.2 Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

5.3 Carta do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) vinculado ao projeto Print correspondente, concordando em receber o(a) candidato(a) no período estabelecido;

5.4 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.5 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 10 (dez) páginas, com cronograma do plano de atividades, conforme modelo do ANEXO II.

5.6 Comprovante de que está regularmente matriculado(a) em curso de doutorado em Programa de Pós-graduação da Universidade Federal Fluminense.

5.7 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino conforme o regras do Anexo 11 do Edital CAPES PRINT: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/anexos/26042019_Anexo_XII_do_Edital_atualizado.pdf..

5.8. Formulário com os dados do candidato (anexo I)

6 ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise das Candidaturas será realizada pelo Comitê Gestor do Projeto PRINT Institucional, mediante avaliação das Propostas e Currículos dos/as respectivos/as Candidatos/as e seguindo critérios que levem em conta o grau de integração de docentes e discentes nos projetos ao Print da UFF e seu fator multiplicativo, a excelências dos locais a serem visitados (quando for o caso) e as expectativas de aumento da internacionalização da UFF.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

O Comitê Gestor do Projeto PRINT Intitucional divulgará os resultados no site www.print.uff.br após a seleção, conforme o cronograma disposto neste edital.

Pedidos de reconsideração aos resultados poderão ser apresentados ao Comitê Gestor do Projeto PRINT Intitucional. Os pedidos deverão ser apresentados em até 24 horas após a publicação dos resultados.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Divisão de PG Stricto Sensu
Rua Miguel de Frias 9, sala 305 CEP 24220-900 Niterói/RJ
Tel.: (21) 2629-5112

Após a divulgação dos resultados a PROPPi entrará em contato com o coordenador e com o bolsista selecionado para solicitação de eventuais informações ou documentos.

8 CRONOGRAMA

SELEÇÃO BOLSISTA PROGRAMA CAPES-PRINT COTA PRO-REITORIA		
Etapa	Período	Observação
Período de inscrições das candidaturas junto à PROPPi	27 de outubro a 04 de novembro	ser enviadas exclusivamente para o <u>e-mail printuff@gmail.com</u>
Análise das candidaturas pelo comitê gestor do projeto print	05 a 9 de novembro	
Divulgação do Resultado	9 de novembro	
DATA LIMITE para envio de Documentação específica da bolsa pelo coordenador	12 de novembro às 18h	ser enviadas exclusivamente para o <u>e-mail printuff@gmail.com</u>

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Projeto PRINT Intitucional.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Divisão de PG Stricto Sensu
Rua Miguel de Frias 9, sala 305 CEP 24220-900 Niterói/RJ
Tel.: (21) 2629-5112

ANEXO I
FORMULÁRIO DE DADOS DO BENEFICIÁRIO

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome do Projeto: _____

Coordenador do Projeto: _____

Contato Coordenador do Projeto:

Telefone: _____ E-mail: _____

Documento Beneficiário:

CPF: _____

Passaporte (Estrangeiro): _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

País de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

E-mail do Beneficiário: _____

Informações da IES de Destino:

IES de Destino: _____

Endereço: _____

Área de Conhecimento: _____

Área de Avaliação: _____

Período

Data início do benefício: _____ Data Fim Benefício: _____

Dados Bancários (caso selecionado deverá ser informado)

Número do Banco: _____

Nome do Banco: _____

Número Agência: _____

Nome da Agência: _____

Número da Conta: _____

Tipo de Conta: _____

